

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.022.042/0001-18
NIRE nº 35.300.067.827

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. ("Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 15 de abril de 2024, às 10horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Apreciar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a proposta do orçamento de capital referente ao exercício de 2024; (iii) Deliberar sobre o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2024; (iv) Deliberar sobre a eleição em separado de membros efetivo e suplente do Conselho de Administração, conforme requerido por acionistas minoritários representando mais de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ,e Em Assembleia Geral Extraordinária: (v) Deliberar sobre o Aumento de Capital social sem a emissão de novas ações, em atenção do art. 199 da Lei 6.404/76 e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

- (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, encontram-se publicadas no Jornal Valor Econômico, bem como estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://lindenberg.com.br/ri), no endereço eletrônico da B3 Brasil, Bolsa Balcão, (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários CVM ("CVM") (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam a Resolução CVM nº 81, conforme alterada, foram devidamente apresentados à CVM por meio do sistema Empresas.net;
- (ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Resolução CVM nº 81, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento);
- (iii) A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade de os Senhores Acionistas participarem digitalmente da Assembleia. Dessa forma, a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: (a) comparecimento físico à sede da Companhia; e (b) boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81;
- (iv) Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na Assembleia constam na Proposta da Administração. A Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na AGE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; e
- (v) Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do email ri@lindenberg.com.br, ou telefone (11) 3041-2700.

São Paulo, 13, 14 e 15 de março de 2024.

Marcelo Haddad Buazar Membro do Conselho de Administração